



Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Benini, 1376,
Ed. Eco Benini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc. Est: 108383949112
<http://www.vivo.com.br>

Cadastro do Assinante

Nome: **LABORATORIO DE COLETA E ANALISES CLINICAS DE BRASILIA**
Endereço: **SCN QUADRA 1 BLOCO E 50 ASA NORTE - 70711-903 - BRASILIA / DF**
Código do cliente: **8999 9754 6212 DV: 1** Número do telefone: **6130810185**
Mês de referência: **Maio/2024** Data de emissão: **09/05/2024**
Número da fatura: **1841171564-0** Tipo de cliente: **Não residencial** Estado de instalação: **Distrito Federal**

25/05/2024
181,22

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
VIVO Internet 15 Mega Empresas ^(12M)	127,39
Serviços Digitais	-
Serviços Digitais	-
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Serviços Digitais	-
Ilimitado Local Empresas - Mensalidade Principal ^(23M)	49,35
Total	176,54
Ligações	
Ligações Locais para Celular (VCT)	0,00
Total	0,00
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	-0,24
Encargos (Juros/Multa)	4,92
Total	4,68
TOTAL GERAL A PAGAR	181,22

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Março	Abril	Maio
Minutos Locais Utilizados	2:00	0	0
Lig. Locais Celular (VCT)	0	0	2:18

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
acesse o aplicativo Vivo em:
<https://app.vivo/suafatura>. O detalhamento
também pode ser solicitado impresso, de forma
permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas,
ligue para nossa Central de Relacionamento no
103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco.
Pessoas com necessidades especiais de fala e
audição: 142.

Mensagem para você

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no seu contrato dos serviços Vivo Empresas, no período de 01/23 a 12/23. Esse comunicado é exclusivo para este contrato, não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos

CONTRATO SOCIAL

LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE BRASÍLIA LTDA

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

IGOR LUIZ SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília - DF, nascido em 11/01/1995, filho de Eliton Nonato dos Santos Vieira e Teresa Cristina de Souza Silva, residente e domiciliado na SHIN QI 08 conjunto 11 casa 09 Lago Norte Brasília- DF, CEP:71520-310, portador da Carteira de Identidade nº 2.445.385 expedida pelo SSP/DF, em 29/11/2011, e do CPF nº 020.377.941-00; e **TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, brasileira, Divorciada, Enfermeira, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida aos 22/05/1965, filha de Severino Ribeiro da Silva e Raimunda de Sousa Silva, residente e domiciliada na SHIN QI 08 conjunto 11 casa 09 Lago Norte Brasília- DF, CEP: 71520-310, portadora da Carteira Profissional do Conselho Federal de Enfermagem Inscrição Nº 276.907 expedida pelo COREN/DF, em 21/03/2012, e do CPF nº 364.591.431-53, **Resolvem** em comum acordo constituir uma Sociedade LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará com a Denominação Social de: **LABORATÓRIO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE BRASÍLIA LTDA** e adotará o nome fantasia de: **LABORATÓRIO BRASÍLIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A Sociedade tem a sua sede instalada no endereço sito a: **SC/N QUADRA 01 BLOCO E 50 SALA 1908 EDIFÍCIO CENTRAL PARK ASA NORTE BRASÍLIA- DF CEP: 70.711-903**

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS

A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A Sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2014, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social os Serviços de Laboratórios de Análises Clínicas, Posto de coleta Laboratorial, Posto de Coleta de Laboratórios de Análises Clínicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do País da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR R\$	%
IGOR LUIZ SILVA VIEIRA	9.900	9.900,00	99,00
TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA	100	100,00	1,00
TOTAL:	10.000	10.000,00	100,00



CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de todos os sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação social serão exercidos pela sócia **TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do(s) sócio(s) quotista(s) ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a retirada, a interdição, a inabilitação de qualquer dos sócios ou outra situação que implique dissolução da sociedade, não acarretará extinção da pessoa jurídica, que continuará com o sócio remanescente, podendo esta proceder à redução proporcional do capital social ou aquisição das respectivas quotas liberadas, ou ainda admitir novo(s) sócio(s).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer caso incube ao(s) sócio(s) remanescente(s) realizar balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, e os haveres apurados serão pagos ao(s) sócio(s) retirante(s) ou impedido(s), ou aos seus herdeiros, sucessores ou representante legal, conforme o caso, na proporção das respectivas quotas de capital, da seguinte forma: 20% (vinte por cento), após sessenta dias do evento, após a apuração dos haveres, e o saldo de 80% (oitenta por cento) em notas promissórias, dentro da realidade financeira da empresa, com vencimentos iguais e sucessivos, sendo que a primeira a vencer 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fazer uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações da sociedade e os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, quantia esta que será levada a despesa da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio(s), serão tomadas pelo sócio que possui a maioria do capital social, ressalvado o disposto na cláusula sétima.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

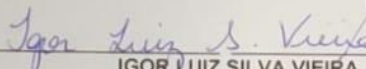
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

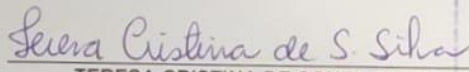
O caso omissso neste instrumento regido pelas disposições constantes das Leis Brasileiras que lhes forem aplicáveis fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir qualquer ação que por ventura venha surgir.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas para que produza os efeitos legais.

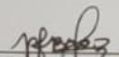
Brasília DF, 10 de Maio de 2014.

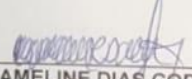
SÓCIOS:

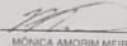

IGOR LUIZ SILVA VIEIRA
(SÓCIO)


TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA
(SÓCIA ADMINISTRADORA)

Testemunhas:


PATRICIA FERREIRA BRAZ
CRC/DF 17.108-O/9


RAMELINE DIAS CORREIA
CRC/DF 14.755-O/8

 JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB N.: 53201945936
Protocolo: 14/036776-4, DE 19/05/2014
Empresa: 53 2 0194593-6
LABORATORIO DE COLETA E ANALISES
CLINICAS DE BRASILIA LTDA

MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETARIA-GERAL



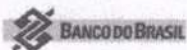
40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE QD: 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[0577622]-IGOR LUIZ SILVA VIEIRA.....
[0237437]-TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA

Em testemunha da verdade.
BRASÍLIA, 14 de Maio de 2014
Selo: TJDF20140090635539EZQZ e
TJDF20140090635538OCIO
Disponível no site www.tjdft.jus.br

005-AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
ACDS hora da impressão: 12:51:55

Aroldo de Souza Araújo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado



001-9

00190.00009 03208.692008 01018.357176 1 94140000008175

Recibo do Pagador

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 17/07/2023	
Beneficiário LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA. - CNPJ: 45.362.324/0001-08					Agência/Código do Beneficiário 3370-7 / 13721-9	
Endereço Beneficiário / Beneficiário Avalista R. RUI BARBOSA, 1077 - HORARIO: 10:00-11:15 / 13:00-17:00 - SAO CARLOS/SP - CEP: 13560-30					Nosso Número 32086920001018357	
Data do Documento 10/07/2023	Número do Documento 25784 /	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 10/07/2023	(=) Valor do Documento 81,75	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Apos o vencimento Juros de 1% ao mes. Apos o vencimento Cobrar Multa de 10% Nao receber apos 90 dia(s) do vencimento. Protestar no 10º dia apos o vencimento.					(-) Outras Deduções	
					(+*) Mora/Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador LAB DE COLETA E AN. CLINICAS DE BRASILIA - CNPJ: 20.315.626/0001-02 SCN,QDRA 1,BL E,EDIF CENTRAL PARK,SL1908-ASA NORTE CEP: 70711-903 BRASILIA-DF					Codigo de Baixa	
Pagador / Avalista:						

Autenticação Mecânica

18/7/23



001-9

00190.00009 03208.692008 01018.357176 1 94140000008175

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento 17/07/2023	
Beneficiário LABORATORIO MEDICO DR. MARICONDI LTDA. - CNPJ: 45.362.324/0001-08					Agência/Código do Beneficiário 3370-7 / 13721-9	
Endereço Beneficiário / Beneficiário Avalista R. RUI BARBOSA, 1077 - HORARIO: 10:00-11:15 / 13:00-17:00 - SAO CARLOS/SP - CEP: 13560-30					Nosso Número 32086920001018357	
Data do Documento 10/07/2023	Número do Documento 25784 /	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data de Processamento 10/07/2023	(=) Valor do Documento 81,75	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(-) Desconto/Abatimento	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Apos o vencimento Juros de 1% ao mes. Apos o vencimento Cobrar Multa de 10% Nao receber apos 90 dia(s) do vencimento. Protestar no 10º dia apos o vencimento.					(-) Outras Deduções	
					(+*) Mora/Multa	
					(+*) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador LAB DE COLETA E AN. CLINICAS DE BRASILIA - CNPJ: 20.315.626/0001-02 SCN,QDRA 1,BL E,EDIF CENTRAL PARK,SL1908-ASA NORTE CEP: 70711-903 BRASILIA-DF					Codigo de Baixa	
Pagador / Avalista:						

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



VIGILANCIA SANITARIA DO DISTRITO FEDERAL - VIGADE

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

01035032 130301
Emissão do documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CNP - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Igor Luiz S. Vieira
IDENTIFICADO EM 11/01/1995

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.445.385 21/06/2018

IGOR LUIZ SILVA VIEIRA

ELITON MONATO DOS SANTOS VIEIRA
TERESA CRISTINA DE SOUZA SILVA
BRASÍLIA / DF

11/01/1995

C.NASC. Nº. 148.156, POUHA 281V, LIVRO A-248, 1º OF. (11/01/1995)
BRASÍLIA - DF

020.377.941-00
42394A34

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83